

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

EDITAL Nº 338, 12 de maio de 2022

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC) e a coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição (PPGN), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público o edital para a seleção ao curso *stricto sensu* de doutorado acadêmico em Ciências Nutricionais do PPGN, para o segundo semestre do ano letivo de 2022.

1. CLIENTELA

Poderão se inscrever no processo seletivo candidato(a)s que tenham concluído curso de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação, credenciado pela CAPES. Condicionalmente, serão aceitas inscrições de candidato(a)s em vias de defesa de dissertação, com previsão de conclusão do curso de mestrado até o dia 22 de agosto de 2022. Nesses casos, a matrícula no curso só se efetivará mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado (declaração, ata da defesa ou diploma). Aluno(a)s do curso de doutorado do PPGN/UFRJ com matrícula ativa ou cancelada a menos de 12 meses não poderão se candidatar a este processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições *on-line* poderão ser efetuadas no período de **10/05/2022 até às 16h do dia 19/07/2022**, por meio do *e-mail* do PPGN: posnutri@nutricao.ufrj.br, escrevendo no campo “assunto do *e-mail*” **INSCRIÇÃO SELEÇÃO DOUTORADO 2022/2**, com fonte em caixa alta.

2.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1.1. PARA TODO(A)S O(A)S CANDIDATO(A)S

Todos os documentos necessários deverão ser digitalizados e enviados anexos em uma única mensagem de *e-mail*.

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponibilizada em formato editável no site: www.ppgn.ufrj.br (localizada na aba processos seletivos; editais). A ficha é editável, mas deverá ser apresentada conforme o modelo original para evitar sua desformatação.
- b) Uma foto 3x4 (que deverá ser escaneada em local definido na ficha de inscrição).
- c) Histórico Escolar do curso de mestrado.

- d) Projeto de pesquisa de tese, sobre tema relacionado à linha de pesquisa do Programa do Programa de Pós-graduação em Nutrição em que o(a) candidato(a) pretende vincular-se, com, no máximo, 15 páginas, devidamente numeradas (excluindo a capa), devendo ser adotada a seguinte formatação: folha A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e todas as margens com 2 cm. O projeto deverá, obrigatoriamente, incluir os seguintes itens: 1. Introdução; 2. Justificativa; 3. Pergunta de estudo/hipóteses; 4. Objetivos geral e específicos; 5. Material e métodos; 6. Cronograma e viabilidade de execução, inclusive financeira e 7. Referências bibliográficas. O projeto de pesquisa de tese será analisado seguindo os itens discriminados no **ANEXO 1**. Não deverão constar os nomes do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) pretendido(a) no projeto. O projeto deverá ser enviado em formato PDF para evitar desformatação.
- e) Currículo Lattes completo, com documentação comprobatória em um único documento em formato PDF. **Atenção:** Os comprovantes do currículo deverão ser organizados e numerados sequencialmente na mesma ordem de aparecimento dos itens do **ANEXO 2**.
- f) Declaração própria de disponibilidade de tempo integral para dedicação ao curso ou, em caso de vínculo empregatício, documento comprobatório de liberação de carga horária para a realização do curso, emitido pelo(a) órgão/empresa.
- g) Formulário de indicação de docente credenciado(a) no PPGN, disponibilizado em formato editável para preenchimento no site: www.ppgn.ufrj.br (localizado na aba processos seletivos; editais).
- h) Certificado de proficiência na língua inglesa (vide condições no item 3 deste edital).

2.1.2. PARA BRASILEIRO(A)S

- a) Documento de identidade com foto e validade no território Nacional (frente e verso), em uma única página.
- b) Comprovante da situação cadastral do CPF, a ser gerado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.
- c) Título de eleitor (frente e verso), em uma única página.
- d) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- e) Certidão de casamento, no caso de alteração do nome em função de matrimônio.
- f) Diploma de graduação/nível superior (somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação/nível superior brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação/nível superior estrangeiros devidamente revalidados).
- g) Diploma de mestrado em curso credenciado pela CAPES. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, será aceita a ata da defesa de dissertação, em que conste a aprovação. Condicionadamente, para o(a)s candidato(a)s em vias de defesa de dissertação, será aceita declaração do programa de pós-graduação de origem, assinada pelo(a) coordenador(a) e professor(a) orientador(a), com previsão de

conclusão do curso até o dia 22 de agosto de 2022. Nesses casos, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar ata da defesa de dissertação na data da matrícula. É condição para a efetivação da matrícula a apresentação deste documento, de outro modo, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.1.3. PARA ESTRANGEIRO(A)S

- a) Cédula de identidade de estrangeiros ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura) e do visto de permanência.
- b) Diploma de graduação (somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação/nível superior brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação/nível superior estrangeiros devidamente autenticado por autoridade do país de origem).
- c) Diploma de mestrado (somente serão aceitos diplomas de cursos de mestrado brasileiros credenciado pela CAPES ou de cursos estrangeiros devidamente autenticado por autoridade do país de origem). Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, será aceita a ata da defesa de dissertação, em que conste a aprovação. Condicionalmente, para o(a)s candidato(a)s em vias de defesa de dissertação, será aceita declaração do programa de pós-graduação de origem, assinada pelo(a) coordenador(a) e pelo(a) professor(a) orientador(a), com previsão de conclusão do curso até o dia 22 de agosto de 2022. Nesses casos, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar ata da defesa de dissertação na data da matrícula. É condição para a efetivação da matrícula a apresentação deste documento, de outro modo, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

3. DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O certificado de proficiência deverá ser apresentado no ato da inscrição no processo seletivo. Caso o(a) candidato(a) não possua o certificado de proficiência em inglês, sua matrícula será realizada de maneira condicional, sendo o(a) mesmo(a) obrigado(a) a apresentar em até 12 (doze) meses da data da matrícula o documento à coordenação do PPGN, sob pena de perda da bolsa de estudos e/ou a não realização de inscrição em disciplinas.

Candidato(a)s egresso(a)s do curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Nutrição da Universidade Federal do Rio de Janeiro que tenham ingressado no curso a partir de 2020 estão isentos da apresentação de certificado de proficiência em língua inglesa. Para tanto, no ato de inscrição deverão apresentar cópia do histórico escolar e cópia do diploma ou da ata de defesa do curso de mestrado.

Candidato(a)s egresso(a)s de Programas de Pós-graduação de Universidades Brasileiras em nível de mestrado reconhecidos pela CAPES, que tenham ingressado no curso a partir de 2020, para isenção da comprovação da proficiência em língua inglesa, deverão apresentar declaração da secretaria do respectivo curso, assinada pela coordenação, que afirme expressamente ter cumprido essa exigência legal, com indicação do dia, mês e ano que realizou o exame, bem como o conceito (nota) obtido. Também deverão ser apresentados

no ato da inscrição, como forma de comprovação, cópia do histórico escolar, cópia do diploma ou da ata de defesa do curso de mestrado.

Será aceito Certificado de Proficiência em língua inglesa pela Comissão de Seleção quando for realizado em:

- Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual.
- Agências certificadoras:
 - IELTS – International English Language Testing System.
 - TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet-Based Testing (IBT) ou Institutional Testing Program (ITP).
 - Certificado de Cambridge: FCE/B2 ou PET/B1.
 - ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English – Michigan University.
 - TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

Para o certificado de proficiência em língua inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro abaixo.

Curso/Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	Cambridge Exam	ECCE	TAPI (Módulo)
Doutorado/Mestrado	4,0	40	430	FCE / B2 first ou PET / B1 Preliminary	650	B 40

OBSERVAÇÕES:

- O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.
- Não são aceitos pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de língua, seja ele emitido por qualquer instituição ou escola. Somente será aceito certificado de proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e a nota obtida.
- Os certificados deverão estar dentro do prazo de validade ou obtidos em até 24 meses de realizado.

4. DAS VAGAS

4.1. DO NÚMERO DE VAGAS

O total de 19 (dezenove) vagas a que se refere o presente edital será distribuído em função da disponibilidade do(a)s docentes credenciado(a)s no programa, contemplando as quatro linhas de pesquisa do

PPGN, sendo elas: a) Bioquímica Nutricional; b) Ciência e Tecnologia de Alimentos; c) Epidemiologia Nutricional e; d) Micronutrientes.

Os nomes dos docentes disponíveis para orientação estão na ficha de inscrição. Consultar as respectivas linhas de pesquisa de atuação, projetos de pesquisa e publicações no site: www.ppgn.ufrj.br (localizado na aba estrutura acadêmica; corpo docente).

Serão disponibilizadas 17 (dezessete) vagas de ampla concorrência, 01 (uma) vaga para cotas PPID e 01 (uma) vaga para candidato(a)s estrangeiro(a)s.

4.1.1. VAGAS PPID

Será reservada às pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da legislação, 01 (uma) vaga em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s no que tange: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todo(a)s o(a)s demais candidato(a)s e; e) à apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Esse(a)s candidato(a)s deverão preencher a autodeclaração étnico-racial disponível no site: www.ppgn.ufrj.br (localizada na aba processos seletivos; editais).

4.1.2. VAGAS PARA ESTRANGEIRO(A)S

Será reservada às pessoas oriundas de outros países, 01 (uma) vaga em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s no que tange: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todo(a)s o(a)s demais candidato(a)s e; e) à apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa.

4.2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O PPGN se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, em se tratando de candidato(a)s excedentes aprovado(a)s no processo seletivo.

O número de vagas poderá ser ampliado a critério da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação do Programa de Pós-graduação em Nutrição (COPPIN) do Instituto de Nutrição Josué de Castro.

5. DA SELEÇÃO

O(a)s candidato(a)s serão avaliado(a)s por uma Comissão de Seleção indicada pela COPPIN. O processo seletivo ocorrerá entre **20/07/2022 e 22/08/2022** de forma *on-line* e constará de uma etapa eliminatória e duas etapas classificatórias. A média final mínima para aprovação na seleção é **7,0 (sete)**. Os procedimentos e pesos atribuídos a cada etapa estão descritos a seguir.

1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA) – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA DE TESE – MODO REMOTO (ETAPA ASSÍNCRONA)

Esta etapa constará da análise do projeto de pesquisa, que obedecerá às especificidades das diferentes áreas pertinentes a cada linha de pesquisa do PPGN. Os itens a serem considerados na avaliação dos projetos estão descritos no **ANEXO 1**. Os projetos serão avaliados, independentemente, por dois avaliadores, e a nota final será a média aritmética das duas avaliações. A nota nessa etapa não é considerada para o cálculo da média final do processo seletivo. A nota mínima para aprovação nessa etapa é **7,0 (sete)**.

Nessa etapa não será necessária a presença do(a) candidato(a). O resultado dessa avaliação será divulgado a partir das 16h do dia **26/07/2022**, no site: www.ppgn.ufrj.br.

Recursos relativos ao resultado dessa etapa poderão ser apresentados até às 15h do dia **27/07/2022**, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção. O recurso deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail: posnutri@nutricao.ufrj.br. Colocar no “assunto do e-mail”: RECURSO PROJETO – SELEÇÃO DOUTORADO 2022. O resultado da avaliação do recurso será divulgado no dia **01/08/2022**, no site: www.ppgn.ufrj.br.

O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota menor que **7,0 (sete)** nessa etapa estarão automaticamente eliminado(a)s do processo seletivo.

O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nesta etapa deverão enviar, para o e-mail posnutri@nutricao.ufrj.br, até às 8h do dia **03/08/2022** arquivo em formato PDF da apresentação oral do projeto de tese, acompanhado do mini-memorial. Colocar no “assunto do e-mail”: APRESENTAÇÃO ORAL – SELEÇÃO DOUTORADO 2022/2.

2ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) – APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA DE TESE E MEMORIAL – MODO REMOTO (ETAPA SÍNCRONA)

Para essa etapa o(a) candidato(a) disporá de 20 minutos para a apresentação oral do seu projeto de pesquisa e de mini-memorial, relatando sua experiência acadêmica, com subsequente arguição pela Comissão de Seleção. Essa sessão será realizada por meio da plataforma Zoom, será gravada e não será pública. Portanto, não será permitida a presença de participantes externos à Comissão de Seleção e à Coordenação do PPGN. Um e-mail com o horário da apresentação oral e o respectivo link da sessão no Zoom será enviado a cada candidato(a), com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

Essa etapa será realizada entre os dias **03/08/2022 e 05/08/2022**.

3ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) – MODO REMOTO (ETAPA ASSÍNCRONA)

Esta etapa constará da análise do currículo Lattes, de acordo com os critérios descritos no **ANEXO 2**. Nessa etapa não será necessária a presença do(a) candidato(a).

6. CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS DO(A)S CANDIDATO(A)S

A média final do(a)s candidato(a)s examinado(a)s na 2ª e 3ª etapas será calculada por meio da média aritmética das notas obtidas nessas etapas, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Média final} = \frac{\text{nota da apresentação oral} + \text{nota do currículo}}{2}$$

A lista do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s constando as respectivas notas obtidas em cada etapa do processo seletivo será divulgada a partir das 16h do dia **15/08/2022**, no site: www.ppgn.ufrj.br. A referida lista será elaborada pela Comissão de Seleção em ordem de classificação no processo seletivo, conforme a pontuação dos candidato(a)s, atendendo ao número de vagas disponibilizadas no presente edital. A classificação do(a)s candidato(a)s se dará pela ordenação das médias do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em ordem decrescente, o desempate se dará pela pontuação mais elevada no currículo Lattes.

Recursos relativos à análise do currículo e/ou do resultado final deste processo seletivo poderão ser apresentados até às 15h do dia **17/08/2022**, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção. O recurso deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail: posnutri@nutricao.ufrj.br. Colocar no “assunto do e-mail”: RECURSO FINAL – SELEÇÃO DOUTORADO 2022. O resultado da avaliação do recurso será divulgado a partir das 16h do dia **22/08/2022**, no site: www.ppgn.ufrj.br.

Serão considerado(a)s aprovado(a)s no exame de seleção ao curso de doutorado do PPGN o(a)s candidato(a)s que obtiverem média final mínima igual ou maior que **7,0 (sete)**.

7. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A comissão examinadora desse processo seletivo será composta por seis membros avaliadores, todos docentes credenciados no PPGN, sendo três efetivos e três suplentes.

8. DA OFERTA DE BOLSAS DE DOUTORADO

Há previsão de disponibilidade de 6 (seis) bolsas para o(a)s candidato(a)s aprovados neste edital.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS
10/05/2022 até às 16h do dia 19/07/2022	Período de inscrição.
20/07/2022 a 25/07/2022	1ª etapa eliminatória – Análise do projeto de pesquisa de tese – modo remoto (etapa assíncrona).
26/07/2022	Resultado da 1ª etapa de seleção (<i>site</i> do PPGN), a partir das 16h.
27/07/2022, até 15h	Interposição de recurso 1ª etapa.
01/08/2022, até 15hs	Resultado da interposição de recurso da 1ª etapa de seleção (<i>site</i> do PPGN) e Divulgação do cronograma das apresentações <i>on-line</i> da 2ª etapa.
03/08/2022, até 8h	Prazo final de envio pelo(a) candidato(a) do arquivo PDF contendo a apresentação do projeto de tese oral e mini-memorial.
03/08/2022 a 05/08/2022	2ª etapa classificatória – Apresentação oral do projeto de pesquisa de tese e mini-memorial – modo remoto (etapa síncrona).
A critério da banca	3ª etapa classificatória - Análise do currículo Lattes - modo remoto (etapa assíncrona).
15/08/2022	Resultado final do processo seletivo (<i>site</i> do PPGN), a partir das 16h.
17/08/2022, até às 15h	Interposição de recurso da análise do currículo Lattes e/ou do resultado final do processo seletivo.
22/08/2022	Resultado da interposição de recurso da análise do currículo Lattes e/ou do resultado final (divulgação de nova lista apenas em caso de alteração do resultado devido às eventuais interposições de recursos).
23/08/2022 a 25/08/2022	Matrícula do(a)s doutorando(a)s aprovado(a)s.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) As vagas oferecidas destinam-se somente a este edital.
- b) A inscrição no concurso deverá ser homologada pela COPPIN mediante a regularidade da documentação exigida no item 2.1 deste edital.
- c) Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- d) Os casos omissos serão analisados pela COPPIN, ouvida a Comissão de Seleção ao curso de doutorado 2022 do PPGN.
- e) Os ingressantes poderão ser inicialmente orientados pelo(a)s docentes credenciado(a)s no PPGN, cujos nomes estão disponíveis na ficha de inscrição. Para manutenção da orientação, esse(a) docente deverá ter seu pedido de credenciamento aprovado para o período 2022-2024. Caso contrário, um(a) novo(a) docente, com credenciamento aprovado para o novo quadriênio deverá assumir a orientação principal do discente, podendo o(a) docente anterior atuar como coorientador(a), caso assim deseje.

O presente edital foi aprovado em reunião extraordinária da COPPIN em 03 de maio de 2022 e homologado pela Congregação do INJC/UFRJ, em 09 de maio de 2022.

AVANY FERNADES PEREIRA

Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro

MARIANA COSTA MONTEIRO

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição

ANEXO 1 – Itens a serem considerados na avaliação da proposta de projeto de tese.

1. Introdução (2,0)

- 1.1 Apresenta apropriadamente o problema a ser estudado.
- 1.2 Indica o estágio atual de desenvolvimento metodológico no campo de estudo.
- 1.3 Descreve o que se conhece sobre o assunto.
- 1.4 Assinala os aspectos que ainda precisam ser mais bem explorados.

2 Justificativa (1,0)

- 2.1 Indica a relevância do estudo.
- 2.2 Aponta a possível aplicação dos resultados.

3 Pergunta de estudo e hipótese (1,0)

- 3.1 Pergunta de estudo adequadamente formulada.
- 3.2 Apresenta potencial para o desenvolvimento de uma tese de doutorado.
- 3.3 Apresenta hipótese formulada de maneira que possa ser testada.
- 3.4 Pergunta de estudo e hipótese são coerentes.

4. Objetivos (1,0)

- 4.1 O objetivo geral está relacionado com a proposta, pergunta, hipótese.
- 4.2 Os objetivos específicos estão claros e bem definidos.
- 4.3 Os objetivos delineados permitem responder à questão proposta no estudo.

5. Métodos (3,0)

- 5.1 O desenho ou modelo do estudo está adequadamente descrito.
- 5.2 A proposição de métodos está de acordo com o conhecimento atual sobre o tema tratado.
- 5.3 Os métodos propostos estão coerentes com os objetivos do estudo.
- 5.4 Os procedimentos para o tratamento e análise das informações são mencionados.

6. Cronograma e viabilidade de execução (0,5)

- 6.1 Adequação do cronograma.
- 6.2 Viabilidade operacional e financeira de execução no contexto institucional.

7. Apresentação geral (1,5)

- 7.1 Formatação.
- 7.2 O texto é claro, objetivo, adequado à linguagem acadêmica.
- 7.3 O texto apresenta sequência lógica e coerência.
- 7.4 Há equilíbrio entre as seções.
- 7.5 Referências atualizadas e padronizadas.
- 7.6 Correção ortográfica e gramatical.

ANEXO 2 – Itens e pontuação a serem considerados na avaliação do currículo Lattes

O currículo Lattes será avaliado de acordo com os itens discriminados abaixo

1. Formação	Máx.	Pont.
1.1 Mestrado concluído	20	
1.2. Mestrado em andamento	10	
1.3 Residência ou curso de especialização concluído	10	
1.4 Curso de atualização científica concluído, com carga horária de 8 a 16 horas [1,0 ponto por curso, limitado a 2 cursos]		
1.5 Curso de atualização científica concluído, com carga horária de 17 a 25 horas [1,5 pontos por curso, limitado a 2 cursos]		
1.6 Curso de atualização científica concluído, com carga horária superior a 25 horas [2,0 pontos por curso, limitado a 2 cursos]		
Subtotal 1	30	
2. Experiência em pesquisa e acadêmico-profissional nos últimos 7 anos (2015-2022)	Máx.	Pont.
2.1 Participação em evento científico Nacional [1,0 ponto por participação, limitado a 5 eventos]		
2.2 Participação em evento científico Internacional [1,5 pontos por participação, limitado a 5 eventos]		
2.3 Experiência em docência (responsável por disciplina) [1,5 pontos por semestre, limitado a 6 semestres]		
2.4 Experiência em docência (como professor convidado) [0,25 pontos por aula ministrada, limitado a 6 aulas]		
2.5 Atuação profissional (na área de formação) [2,0 pontos por semestre, limitado a 6 semestres]		
2.6 Palestrante ou conferencista ou debatedor em eventos científicos [1,0 ponto por participação, limitado a 3 participações]		
2.7 Apresentação oral de temas livres em eventos científicos Nacionais [1,0 ponto por participação, limitado a 3 participações]		
2.8 Apresentação oral de temas livres em eventos científicos Internacionais [2,0 pontos por participação, limitado a 3 participações]		
2.9 Aprovação em concursos públicos ou processo seletivo [1,0 ponto por aprovação, limitado a 4,0 pontos]		
2.10 Orientação de aluno de IC/monografia [1,5 pontos por orientação, comprovada através da participação do orientando em algum dos itens do item 3, abaixo, limitado a 4 estudantes]		
2.11 Membro de comissão científica de evento científico [1,0 ponto por atuação, limitado a 4 eventos]		
2.12 Participação em projeto de pesquisa como aluno de IC (com bolsa) [8,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres]		
2.13 Participação em projeto de pesquisa como aluno de IC ou aperfeiçoamento (voluntário) [4,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres]		
2.14 Participação em projeto de extensão (com bolsa) [4,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres]		
2.15 Participação em projeto de extensão (voluntário) [2,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres]		
2.16 Monitoria (com bolsa ou voluntário) [2,0 pontos por semestre de atuação, limitado a 4 semestres]		
2.17 Estágio extracurricular [1,0 ponto por semestre de atuação, limitado a 4 semestres]		
2.18 Prêmios acadêmicos [1,0 ponto por prêmio, limitado a 4,0 prêmios]		

2.19 Bolsa de apoio técnico [2,0 pontos por semestre completo, limitado a 6 semestres]		
Subtotal 2	30	
3. Publicações nos últimos 7 anos (2015-2022)	Máx.	Pont.
3.1 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A1, A2, B1 ou B2; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (L3 ou L4) ou PATENTE, vinculado à dissertação de mestrado e/ou 1º autoria [20 pontos por item]		
3.2 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A1, A2, B1 ou B2; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (L3 ou L4) ou PATENTE, sem vínculo com a dissertação de mestrado [15 pontos por item]		
3.3 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados B3-B5; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa, vinculado à dissertação de mestrado e/ou 1º autoria (L1 ou L2) [10 pontos por item]		
3.4 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados B3-B5; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa, sem vínculo com a dissertação de mestrado (L1 ou L2) [7,5 pontos por item]		
3.5 Artigo completo submetido em periódicos indexados, vinculado à dissertação de mestrado e/ou 1º autoria [4,0 pontos por item, limitado a 1 item] (comprova ntes obrigatórios para pontuação : cópia do manuscrito submetido; e-mail da submissão; e página de submissão da revista com a data de submissão e o "status" atualizado do artigo). Atenção : Somente serão pontuados artigos que tenham sido submetidos até o dia 29/06/2022.		
3.6 Artigo completo submetido em periódicos indexados, sem vínculo com a dissertação de mestrado [2,0 pontos por item, limitado a 1 item] (comprova ntes obrigatórios para pontuação : cópia do manuscrito submetido; e-mail da submissão; e página de submissão da revista com a data de submissão e o "status" atualizado do artigo). Atenção : Somente serão pontuados artigos que tenham sido submetidos até o dia 29/06/2022.		
3.7 Organizador de livro técnico ou didático [10 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.8 Autor de capítulo de livro técnico ou didático [5,0 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.9 Publicação, de assuntos na área de Nutrição, em outros veículos (jornais, revistas, etc) [2 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.10 Resumo publicado em anais de eventos científicos Nacionais		
3.10.1 Como 1º autor [2,0 pontos por resumo, limitado a 8 resumos]		
3.10.2 Como um dos autores [1,0 ponto por resumo, limitado a 8 resumos]		
3.11 Resumo publicado em anais de eventos científicos Internacionais		
3.11.1 Como 1º autor [3,0 pontos por resumo, limitado a 8 resumos]		
3.11.2 Como um dos autores [1,5 pontos por resumo, limitado a 8 resumos]		
Subtotal 3	40	
TOTAL: [Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3]		